



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 10/2019
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE 2º CICLO

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Universitário (Consuni) n. 19/2014, 01/2017 e 10/2018, e na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, torna público o edital do processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo por estudantes da UFSB que tenham integralizado um Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI).

2. VAGAS

- 2.1. As vagas disponibilizadas através deste processo seletivo estão distribuídas considerando os cursos de graduação oferecidos nos seis Centros de Formação (CF) da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. Ao se inscrever neste processo seletivo, a/o estudante deverá optar por concorrer:
- I. às vagas reservadas em decorrência do disposto na Resolução Consuni n. 10/2018, e na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, observada a regulamentação em vigor;
 - II. às vagas de ampla concorrência.
- 2.4. No ato da inscrição, a/o estudante deverá optar por uma única modalidade de concorrência, à qual permanecerá vinculada/o durante todo o processo seletivo.
- 2.5. Para os cursos com quantidade de inscritos maior que o número de vagas, a reserva de vagas para candidatas/os egressos do sistema público de ensino seguirá o disposto no Art. 11 da Resolução Consuni n. 10/2018.
- 2.6. Ocorrendo a reserva de vagas, as/os estudantes aprovadas/os neste processo seletivo que optarem por esta modalidade de concorrência deverão apresentar a documentação pertinente (anexo III) em um dos *campi* da UFSB, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 2.6.1. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2, L6, L10 e L14 passarão por verificação de autodeclaração étnico-racial, conforme § 2º, Art. 7º da Resolução Consuni n. 10/2018.
- 2.6.2. A verificação de autodeclaração étnico-racial ocorrerá no momento da matrícula, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital.

- 2.6.3. A não entrega da documentação, ou a não conformidade desta com as regras estabelecidas neste edital e legislação pertinente implicará na perda definitiva da vaga.
- 2.7. Caso não haja mais estudantes a serem convocadas/os para determinada modalidade de concorrência, proceder-se-á à convocação de estudantes em outras modalidades, conforme a seguinte ordem:

Modalidade de concorrência	Ordem de modalidades a convocar
A0	L10 > L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5
L1	L10 > L9 > L2 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L2	L10 > L9 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L5	L14 > L13 > L6 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L6	L14 > L13 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L9	L10 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L10	L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L13	L14 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L14	L13 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0

- 2.8. Não havendo o preenchimento de determinada vaga supranumerária, esta não será preenchida por outra modalidade de concorrência ou grupo de vaga supranumerária.
- 2.9. As respectivas definições de Escola Pública, Renda Per Capita Familiar, Pessoa com Deficiência e Autodeclaração Étnico-racial estão estabelecidas pela Lei n. 12.711/2012 e alterações posteriores.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A/O estudante deverá realizar inscrição via *web*, preenchendo o formulário eletrônico de acordo com cronograma estabelecido no item 6 deste edital.
- 3.2. A/O estudante poderá escolher até 3 opções distintas de curso de 2º ciclo.
- 3.3. Caso a/o estudante realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.
- 3.4. Terão a inscrição homologada estudantes que tenham integralizado todas as especificidades curriculares de seu curso de 1º ciclo.
- 3.5. Após o período de inscrições será divulgada lista de inscrições homologadas, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Os requisitos para concorrência em cada curso são especificados no anexo II deste edital.
- 4.2. O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:
- I. Avaliação da 1ª opção de curso de todas/os as/os estudantes regularmente inscritas/os no processo;
 - II. Avaliação da 2ª opção de curso das/os estudantes não deferidas/os em 1ª opção;
 - III. Avaliação da 3ª opção de curso das/os estudantes ainda não deferidas/os em 2ª opção.

- 4.3. Uma vez contemplada/o com uma vaga, a/o estudante não participará do processamento da 2ª ou 3ª opção.
- 4.4. Havendo mais estudantes inscritas/os do que vagas ofertadas para determinado curso, as/os estudantes serão classificadas/os de acordo com o Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado, considerando os seguintes pesos:

$$\text{CRMP} = 1 \times \text{CRG} + 1,5 \times \text{CRGA} + 2 \times \text{CRAC}$$

- I. Coeficiente de Rendimento Geral em BI ou LI - CRG (Peso 1)
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados com aproveitamento, pela carga horária.
- II. Coeficiente de Rendimento na Grande Área – CRGA (Peso 1,5)
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aproveitamento pertencentes a Grande Área (conforme detalhado no anexo XVI), pela carga horária.
- III. Coeficiente de Rendimento na Área de Concentração – CRAC (Peso 2)
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aproveitamento pertencentes à Área de Concentração (conforme detalhado no anexo XVI), pela carga horária.
- 4.4.1. O Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado será calculado a partir de todas as notas consolidadas no Sistema de Gestão Acadêmica até o momento da inscrição neste processo seletivo.
- 4.4.2. Os componentes de Grande Área e Área de Concentração a serem utilizados para fins do cálculo acima estão descritos no anexo XVI do edital.
- 4.4.3. Para o curso de medicina, o CRG será calculado considerando-se todos os componentes curriculares que não fazem parte da área de saúde.
- 4.4.3.1. Entende-se por componentes da área de saúde todos aqueles listados no quadro 07 do anexo XVI deste edital.
- 4.4.4. Não serão considerados para o cálculo os componentes curriculares cancelados, reprovados, dispensados, em aberto, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.
- 4.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate nesta ordem:
- I. Número de componentes curriculares obrigatórios cumpridos no BI ou LI, pertencentes à matriz curricular do curso pretendido;
- II. Número de componentes curriculares optativos cumpridos no BI ou LI, pertencentes à matriz curricular do curso pretendido;
- III. Coeficiente de rendimento geral obtido pelo candidato nos componentes curriculares de BI ou LI.
- 4.6. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na forma de listas de classificação, identificando todas/os as/os estudantes classificadas/os e aprovadas/os em cada opção (conforme item 4.2 deste edital) por curso/campus e pela ordem decrescente do valor do CRMP.

5. RECURSOS

- 5.1. A/O estudante poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar através do endereço eletrônico selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br ou pessoalmente no Setor de Apoio Acadêmico em um dos *campi* da universidade, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 5.2. A/O estudante que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.

6. CRONOGRAMA

1ª chamada	Inscrições	16 a 20/mai	
	Publicação das inscrições homologadas	24/mai	
	Recursos contra a homologação de inscrições	25 a 27/mai	
	Resultado dos recursos	30/mai	
	Publicação do quadro de vagas e número de inscritos por modalidade de concorrência	31/mai	
	Resultado preliminar	25/jun	
	Recursos contra o resultado preliminar	26 e 27/jun	
	Resultado final	03/jul	
	Apresentação de documentos e verificação de autodeclaração étnico-racial Hora: 14h às 20h	05, 08 e 09/jul	
	Publicação Matrículas homologadas	11/jul	
	Recurso contra Matrículas homologadas	12/jul	
	Resultado dos recursos	15/jul	
	2ª chamada	Inscrições	18 e 19/jul
		Publicação das inscrições homologadas	23/jul
Recursos contra a homologação de inscrições		24/jul	
Resultado dos recursos		26/jul	
Publicação do quadro de vagas e número de inscritos por modalidade de concorrência		26/jul	
Resultado preliminar		02/ago	
Recursos contra o resultado preliminar		03 a 05/ago	
Resultado final		08/ago	
Apresentação de documentos e verificação de autodeclaração étnico-racial Hora: 14h às 20h		09 e 12/ago	
Publicação Matrículas homologadas		14/ago	
Recurso contra Matrículas homologadas		15/ago	
Resultado dos recursos		16/ago	

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As modificações na matrícula da/o estudante serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) após 48h da publicação do resultado dos recursos contra as matrículas homologadas.
- 7.1.1 O procedimento acima ocorrerá de maneira compulsória, matriculando-se a/o estudante no curso para o qual foi aprovado.
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva da/o estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas da UFSB.

- 7.3. Após a divulgação do resultado final a/o estudante deverá observar eventuais instruções do Centro de Formação para o qual foi aprovada/o a respeito de seu curso.
- 7.4. Fica facultado à universidade solicitar às/aos estudantes, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários para as diversas comprovações pertinentes a este processo seletivo.
- 7.5. Os casos omissos serão julgados pela PROGEAC.

Itabuna, 15 de abril de 2019.

Janaina Zito Losada
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 10/2019

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSOS	VAGAS
Centro de Formação em Artes (CFA) - Campus Sosígenes Costa	
Artes do Corpo em Cena (bacharelado)	20
Som, Imagem e Movimento (bacharelado)	20
Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm) - Campus Sosígenes Costa	
Ciências Biológicas (bacharelado)	30
Oceanologia (bacharelado)	20
Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS) - Campus Sosígenes Costa	
Antropologia (bacharelado)	20
História (licenciatura)	20
Direito (bacharelado) - Em processo de autorização junto ao MEC	40
Centro de Formação em Ciências e Tecnologias Agroflorestais (CFCTAf) - Campus Jorge Amado	
Engenharia Agrícola e Ambiental (bacharelado)	20
Engenharia Florestal (bacharelado)	20
Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI) - Campus Jorge Amado	
Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade (bacharelado)	10
Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade/ Engenharia Sanitária (bacharelado)	10
Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade/ Engenharia de Logística em Transportes (bacharelado)	10
Centro de Formação em Saúde (CFS) - Campus Paulo Freire	
Medicina (bacharelado)	80
Psicologia (bacharelado) - Em processo de autorização junto ao MEC	30
TOTAL	350

Legenda das ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

SI: Povos indígenas aldeados.

SQ: Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

SCi: Povos de origem cigana.

ST: Pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

SC: Egressos de Colégios Universitários que tenham cursado o ensino médio em escolas Públicas dos municípios sedes ou de municípios num raio de até 50km dos colégios Universitários da UFSB.

EDITAL Nº 10/2019

ANEXO II REQUISITOS PARA CONCORRÊNCIA AOS CURSOS

CENTRO DE FORMAÇÃO	CURSOS	FORMAÇÃO EXIGIDA*
Centro de Formação em Artes (CFA)	Som, Imagem e Movimento	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Artes do Corpo em Cena	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)	Antropologia	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	História	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB • Ter cursado, ou vir a cursar, 06 componentes curriculares (CCs) do BI-Humanidades (BIH) e 07 CCs, da LI-Ciências Humanas e Sociais (LICHHS) conforme descrito no quadro abaixo (quadro 01)
	Direito (em processo de autorização junto ao MEC)	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB • Ter integralizado a Área de Concentração Estado, Sociedade e Participação Cidadã do BI Humanidades (quadro 02)
Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAM)	Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Oceanologia	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Ciências e Tecnologia Agroflorestais (CFCTAF)	Engenharia Agrícola e Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Engenharia Florestal	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI)	Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído BI-Ciências, a LI-Ciências ou a LI-Matemática e Computação. • Ter integralizado a Área de Concentração Tecnociências do BI Ciências (quadro 03)
	Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade/ Engenharia Sanitária	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído BI-Ciências, a LI-Ciências ou a LI-Matemática e Computação. • Ter integralizado a Área de Concentração Tecnociências do BI Ciências (quadro 03)
	Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade/ Engenharia de Logística em Transportes	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído BI-Ciências, a LI-Ciências ou a LI-Matemática e Computação. • Ter integralizado a Área de Concentração Tecnociências do BI Ciências (quadro 03)
Centro de Formação em Saúde (CFS)	Medicina	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído o BI Saúde • Ter integralizado a Área de Concentração Saúde-Enfermidade-Cuidado do BI Saúde (quadro 04)
	Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB

Detalhamento de integralização

Quadro 01

Código	Componente Curricular	C.H.
0085	Bases filosóficas e epistemológicas das Humanidades (BIH)	60
0570	Fundamentos da perspectiva histórica (BIH)	60
0111	Temas em perspectiva histórica (BIH)	60
0622	Teoria da História: História Econômica e História Política (BIH)	60
0473	História Cultural e História Social (BIH)	60
0399	Teorias e métodos em História (BIH)	60
0368	Laboratório interdisciplinar e intercultural: Ambientes e cenários para práticas didáticas (Análise de material didático) (LICHS)	75
0105	Laboratório interdisciplinar e intercultural: Ambientes e cenários para práticas didáticas (Educação para as diferenças) (LICHS)	60
0241	Laboratório interdisciplinar e intercultural: Ambientes e cenários para práticas didáticas (Planejamento e avaliação) (LICHS)	60
0209	Bases Epistemológicas da Educação (LICHS)	60
0547	Políticas Públicas Educacionais e Gestão Escolar (LICHS)	60
0312	Educação e relações étnico-raciais (LICHS)	60
0432	Libras (LICHS)	

Quadro 02 **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTADO, SOCIEDADE E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (360h)**

Código	Componente Curricular	C.H.
0356	Território, Políticas Públicas e Participação	60
0244	Relações Sociais e Políticas na Contemporaneidade	60
0273	Gestão Pública e Social	60
0090	Cidadania e Novos Direitos	60
0188	Noções de Direito Público	60
0398	Noções de Direito Privado	60

Quadro 03 **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS (420h)**

Código	Componente Curricular	C.H.
0397	Análise Vetorial Aplicada à Ciência e Tecnologia	60
0492	Banco de Dados	60
0221	Cálculo Multivariado: Funções e Variações	60
0297	Cálculo Multivariado: Processos de Integração	60
0296	Cálculo Univariado: Processos de Integração	60
0485	Composição Química das Substâncias	60
0486	Conceitos e Tecnologias da Física Moderna e Contemporânea	60
0222	Dinâmica Clássica e Tecnologia	60
0400	Equações Diferenciais Ordinárias Aplicadas à Ciência e Tecnologia	60
0300	Fenômenos e Tecnologias Eletromagnéticos	60
0345	Fenômenos Ondulatórios	60
0388	Fundamentos do Sistemas de Informação	60
0427	Geometria Analítica para as Tecnociências	60
0302	Movimento e Geometria	60
0487	Processos Físico-Químicos da Matéria	60
0379	Programação Orientada a Objetos	60
0351	Sequências e Séries para as Tecnociências	60
0488	Sons, Imagens e Tecnologia	60
0437	Tópicos Especiais em Tecnociências	60
0280	Transformações e Composição da Matéria	30

120 horas em cada Bloco temático: Bases Ecológicas da Saúde, Propedêutica dos Problemas de Saúde, Bases Psicossocioculturais da Saúde e Promoção e Vigilância em Saúde

BLOCO TEMÁTICO BASES BIOECOLÓGICAS DA SAÚDE

Código	Componente Curricular	C.H.
0286	Princípios de Patologia	60
0154	Bases Morfofuncionais da Saúde	60
0416	Concepção e Formação Humana	60
0476	Farmacologia	60
0229	Neurociências e Comportamento	60
0484	Perspectiva Evolutiva Humana	60
0385	Sistemas de controle homeostáticos e alostáticos	60
0136	Biologia Celular	60
0231	Bioquímica	60
0335	Genética Básica	60
0450	Microbiologia: noções básicas	60

BLOCO TEMÁTICO PROPEDEUTICA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE

Código	Componente Curricular	C.H.
0156	Semiologia/Propedêutica clínica geral	60
0370	Semiologia/Propedêutica dos problemas de saúde na gestação	60
0413	Semiologia/Propedêutica em saúde na infância e na adolescência	60
0234	Semiologia/Propedêutica dos problemas de saúde na idade adulta	60
0318	Semiologia/Propedêutica dos problemas de saúde da pessoa idosa	60
0455	Oficina de Cuidados em Saúde Baseados em Evidências	30

BLOCO TEMÁTICO BASES PSICOSSOCIOCULTURAIS DA SAÚDE

Código	Componente Curricular	C.H.
0283	Acessibilidade, Inclusão e Saúde	30
0045	Bases Psíquicas, Sociais e Culturais da Saúde	60
0541	Crenças, Religiões, Espiritualidade e Saúde	60
0291	Desenvolvimento Humano no Ciclo Vital	60
0369	Modelos de Saúde-Enfermidade-Cuidado	60
0155	Racionalidades Médicas e Sistemas Terapêuticos	60
0287	Relação Sujeito-Profissional de Saúde	60
0293	Trabalho e Saúde	60
0537	Bases Psíquicas e Culturais da Morte, Perda e Luto	60
0641	Bioética (60h)	60
0277	Corporeidade, subjetividade e contemporaneidade	60
0276	Fundamentos de Psicologia: ciência e profissão	60
0623	Gênero, Sexualidade e Poder	60
0193	Temas Contemporâneos sobre Diversidade Sexual	60
0480	Tópicos Especiais em Psicologia e Psicanálise	60
0418	Subjetividade e modos de subjetivação	60
0358	Bases Históricas e Epistemológicas das Psicologias	60

BLOCO TEMÁTICO PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DA SAÚDE

Código	Componente Curricular	C.H.
0419	Educação Popular em Saúde	60
0157	Educação e Comunicação em Saúde	60
0235	Planejamento e Gestão em Saúde	60
0289	Saúde da Família e da Comunidade	60
0380	Vigilância em Saúde	60
0233	Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	60
0481	Vigilância Sanitária e Controle de Determinantes	60
0475	Vigilância Epidemiológica e Controle de Agravos	60
0304	Estatística para as Ciências	60
0273	Gestão Pública e Social	60
0356	Território, Políticas Públicas e Participação	60
0239	Questões Socioambientais Contemporâneas	60
0482	Direito e Ecomplexidade	60

EDITAL Nº 10/2019

ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia simples, acompanhados dos originais para conferência e autenticação.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA VAGAS RESERVADAS DA LEI Nº 12.711/2012:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
2. declaração de Composição Familiar (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou declaração de renda (disponível no anexo VI deste edital).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
2. declaração de Composição Familiar (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou declaração de renda (disponível no anexo VI deste edital);
3. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital), preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
2. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo IX deste edital;
2. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
3. declaração de Composição Familiar (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou declaração de renda (disponível no anexo VI deste edital).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
2. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.
3. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
4. declaração de Composição Familiar (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou declaração de renda (disponível no anexo VI deste edital).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo IX deste edital;
2. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e

endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
2. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato; laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA VAGAS SUPRANUMERÁRIAS (RESOLUÇÃO Nº 10/2018):

SI - povos indígenas aldeados.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
2. autodeclaração do candidato – estudante indígena aldeado (disponível no anexo X deste edital);
3. declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro (disponível no anexo XI deste edital).

SQ - povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
2. autodeclaração do candidato – estudante quilombola (disponível no anexo XII deste edital);
3. declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível no anexo XIII deste edital);
4. cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

SCI - povos de origem cigana.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
2. autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (disponível no anexo XIV deste edital).

I Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

ST - pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

1. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
2. autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero (disponível no anexo XV deste edital).

DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR:

TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/senha-extrato/Paginas/default.aspx>
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

EDITAL Nº 10/2019

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____,
portador do RG _____, órgão expedidor _____, e
CPF _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso em
curso de 2º ciclo 2019 - UFSB, residente à:
_____,
declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____ recebem
renda, conforme valores abaixo indicados.

MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº10/2019

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____.

Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano _____.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 10/2019

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____,
portador do RG _____, órgão expedidor _____, e
CPF _____, membro da família da/o
candidata/o _____ ao
processo seletivo para ingresso em curso de 2º ciclo 2019 - UFSB declaro, para os
devidos fins, que através da atividade/função:

- () Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
- () Agricultor(a) Familiar
- () Profissional Liberal/Autônomo(a)
- () Trabalhador(a) Informal
- () Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ / _____ : R\$ _____;
- 2) _____ / _____ : R\$ _____;
- 3) _____ / _____ : R\$ _____.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 10/2019

**ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, _____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, e CPF
_____, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para ingresso em
cursos de 2º ciclo - UFSB, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE,
que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por ação afirmativa, conforme Lei nº 12.711/12, nos relatórios resultantes do processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo da UFSB.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 10/2019

**ANEXO VIII
PROCURAÇÃO**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo como
meu bastante procurador _____, RG
_____, CPF _____,
residente e domiciliado em _____,
com fim específico de me representar junto à Universidade Federal do Sul da Bahia –
UFSB para realizar os atos necessários à efetivação de minha matrícula na citada
instituição.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 10/2019

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu,

_____,
RG _____/ órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro, para fins de matrícula no processo seletivo para ingresso em cursos de 2º
ciclo 2019 – UFSB, ter cursado todo o ensino médio em escola(s) pública(s), conforme
exigência da Lei nº 12.711/2012.

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 10/2019

**ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA ALDEADO**

Eu, _____, RG _____/
órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob penas da lei e
para fins de matrícula no processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo 2019 –
UFSB, que sou indígena pertencente ao povo indígena
_____ e resido na comunidade
indígena _____, localizada no
município de _____, UF _____.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 10/2019

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM
COMUNIDADE INDÍGENA**

O povo indígena _____ declara,
para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,
_____ é
reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político
e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da comunidade/Aldeia: _____

Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 10/2019

**ANEXO XII
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA**

Eu, _____, RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo 2019 – UFSB, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no município de _____, UF _____.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 10/2019

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade.

Município/UF: _____

Identificação do Representante	
Nome:	
RG:	CPF:
Entidade:	
Cargo Ocupado:	
Assinatura:	

(Assinatura do Representante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 10/2019

**ANEXO XIV
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO DE ORIGEM CIGANA**

Eu, _____, RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo regido por este edital, que sou Cigano pertencente ao povo cigano _____ e resido na comunidade cigana _____, localizada no município de _____, UF _____.

RESUMO GENEALÓGICO (MEMORIAL ÉTNICO AUTODESCRITIVO):

Identificação da Liderança da Família Extensa do Candidato	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança de outra Família Extensa da mesma cidade (ou de outras cidades)	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

_____, ____ / ____ / _____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 10/2019

**ANEXO XV
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no
processo seletivo regido por este edital. Afirmando ainda que o nome utilizado no
preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado,
mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a
fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário
(CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).